



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 17 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES AO RECRUTAMENTO, A SELEÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO VINCULADOS A ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTAGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas a Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando a prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, a seleção, a administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior e técnico vinculados a estrutura do ensino público ou privado, para a concessões de bolsas de estagio, não obrigatório, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra-BA. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 22/05/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Educação**

1- OBJETO:



1.1. Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando a prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, a seleção, a administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior e técnico vinculados a estrutura do ensino público ou privado, para a concessões de bolsas de estagio, não obrigatório, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra-BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de a autoridade municipal promover a integração escola-empresa-governo para complementar o ensino e a aprendizagem, proporcionando o desenvolvimento da classe estudantil em sua formação profissional para atuação no mercado de trabalho, e assim contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Por esse motivo se faz necessário a contratação de um agente de integração especializado para desempenhar as atividades de recrutamento, seleção, contratação, contratação de seguro de acidentes, acompanhamento do desempenho dos estagiários e desligamento visando atender plenamente a legislação vigente.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).



3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.



4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade (onde os serviços serão prestados)
- Dias e horários da prestação do serviço
- Periodicidade dos serviços (semanal, quinzenal etc)

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT. DE BOLSA	QUNT DE MESES	VALOR UNITARIO POR ESTUDANTE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estagio para estudantes regularmente matriculado, conforme a lei 11.788/2008. Nível Superior.	20	08			
VALOR ESTIMADO					



O valor estimado da contratação: a cotar.

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.2. O período de estágio obedeceu aos ditames legais e regulamentares aplicáveis a espécie também ao seguinte:

- a) O estágio tem caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico/cultural e de relacionamento humano;
- b) O estágio não produzirá qualquer vínculo empregatício do estagiário com a CONTRATANTE, nos termos do que dispõe a lei de nº 11.788/2008.
- c) O estudante, para participar do programa de estágio da **CONTRATANTE**, deve cursar ensino técnico ou superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.
- d) A carga horária do estágio a ser desenvolvida pelo estagiário será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, ficando a discricionariedade a critério da necessidade da Administração Pública.
- e) O valor da bolsa a ser paga aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento, será de:
 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) se estudantes da educação profissional de nível superior de qualquer área.
- f) O estágio deverá ter duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos.
- g) O estudante que já tenha estagiado nas dependências da **CONTRATANTE** não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso;
- h) O número de estagiários a serem aceitos pela entidade contratante poderá atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do número total de servidores públicos municipais, para as categorias de nível médio, técnico e superior, durante a vigência do contrato.



Observação 1: Para elaboração das propostas, as empresas deverão considerar a taxa de administração para o gerenciamento dos estágios com base no valor total de contratação estimado.

Observação 2: A quantidade de estagiários pode variar, conforme as necessidades do município.

5.3. Os estágios oportunizados pela Administração Pública serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de Agente de Integração de Estágios, visando a prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, a seleção, a administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior e técnico vinculados a estrutura do ensino público ou privado, para a concessões de bolsas de estagio, não obrigatório, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra-BA.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os serviços devem ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos



conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na



execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada.

9.2. Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a Contratada deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da prestação dos serviços, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Itanagra - BA.

9.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

12.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;



12.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

14 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1.0 acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e



da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

14.2.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.3.O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá comunicar ao gestor do contrato para que o mesmo possa intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições, utilizando instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidade exigidas.
- c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.
- d) Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.
- e) Consultar a regularidade fiscal da Contratada.

14.4.Ao Município de Itanagra será reservado o direito de rejeitar os serviços, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.5.O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

14.6.Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.7.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de



sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

EDSON ARAÚJO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 115/2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA- FEIRA
17 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA	DIVISÃO DE COMPRAS	
TEL (75) 3453-2158	COTAÇÃO DE PREÇOS	
SECRETARIA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO n°	
Razão Social do Fornecedor:		
Telefone:		
CNPJ:		
Cidade/UF:	CEP:	
Email:		

OBJETO: Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando a prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, a seleção, a administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino superior e técnico vinculados a estrutura do ensino público ou privado, para a concessões de bolsas de estagio, não obrigatório, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra-BA.

DESCRIÇÃO	QUANT. DE BOLSA	QUNT DE MESES	VALOR UNITARIO POR ESTUDANTE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estagio para estudantes regularmente matriculado, conforme a lei 11.788/2008. Nível Superior.	20	08			
VALOR ESTIMADO					



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA- FEIRA
17 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA:
	_____ de _____ de 2024

Observações:
<ol style="list-style-type: none">1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br;2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Informações Adicionais:
Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA:
	_____ de _____ de 2024